

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

EDITAL Nº 313/2025 SAP Nº: 100000313

DE: GERÊNCIA DE ENGENHARIA MARÍTIMA

PARA: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: HABILITAÇÃO TÉCNICA DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA R DE PAULA ENGENHARIA LTDA, REFERENTE AO EDITAL Nº 313/2025

Prezado Presidente da CPLC,

O item 16.4.1. do edital (fl.22) estabelece documentos para a comprovação da capacidade técnica operacional e profissional, conforme itens 20 e 28 do termo de referência

16.4.1. CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL E VISITA TÉCNICA

Para comprovação da VISITA TÉCNICA, CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL e CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL, a licitante deverá apresentar os documentos conforme itens 28 e 20 do Termo de referência.

Todos os documentos de comprovação deverão ser apresentados no idioma e português do Brasil ou com sua tradução juramentada.

A Comissão de Julgamento pode, a seu exclusivo critério, solicitar os originais de quaisquer documentos apresentados, se julgar necessário.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

20. HABILITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

20.1. CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A LICITANTE deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação da capacidade técnica operacional:

- a) Certificado de Registro e Regularidade da LICITANTE junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do seu Estado de origem, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede, com indicação de objetivo social compatível com o objeto licitado;
- b) No mínimo, 01 (um) **Atestado** Técnico expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado para cada item da tabela deste tópico, ou seja, pelo menos 01 **Atestado** Técnico para cada um dos itens da tabela, ou pelo menos um **Atestado** que abranja todos os dois requisitos da tabela.;

Tabela 2: **Atestados** técnicos da licitante.

Atestados Técnicos	Qtde Mínima
Coordenação, gerenciamento, supervisão ou fiscalização de projeto executivo em BIM de <u>obra de engenharia similares ao objeto contratual</u>	1 unidade
Coordenação, gerenciamento, supervisão ou fiscalização de <u>obra similar ao objeto contratual</u>	5.000 m ² de área construída ¹ - 10.000 m ² de pavimentação ²

¹ O quantitativo de 5000 m² de área construída é equivalente a aproximadamente 41% da área construída de 12.277,01 m² do empreendimento, dentro dos parâmetros permitidos pelas legislações vigentes

² O quantitativo de 10.000m² de pavimentação é equivalente a aproximadamente 47% da área externa de 21.500m², dentro dos parâmetros permitidos pelas legislações vigentes

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Tabela 3: Certidões de Acervo Técnico dos profissionais indicados pela proponente.

Título Profissional	Certidões de Acervo Técnico (CATs)	Qtde Mínima
<u>Engenheiro(a) Civil ou</u> <u>Arquiteto</u> <u>Coordenador</u>	O Coordenador deverá ter formação em engenharia civil ou arquitetura, e comprovar por meio de no mínimo 01 (um) atestado e/ou certidão e/ou declaração devidamente certificado pelo CREA/CAU (CAT) , que tenha exercido a função de Responsável Técnico, e/ou de Coordenador, e/ou de Supervisor, de Serviços de Gerenciamento, e/ou de Supervisão, e/ou de execução de projetos arquitetônico e estruturais em BIM de Empreendimentos compatíveis com o objeto do contrato.	1 un
<u>Engenheiro(a) Civil ou</u> <u>Arquiteto - Escopo</u> <u>Civil</u>	O Engenheiro Civil/Arquiteto indicado para o escopo civil, deverá ter formação em engenharia civil/Arquitetura, e comprovar por meio de no mínimo 01 (um) atestado e/ou certidão e/ou declaração devidamente certificado pelo CREA/CAU (CAT) , que tenha exercido a função de Responsável Técnico, e/ou de Coordenador, e/ou de Supervisor, e/ou de Residente, e/ou de Fiscal de Serviços de Gerenciamento, e/ou de Supervisão, e/ou de Fiscalização de obras de edificações de uso público/comercial, e/ou obras de edificações especiais, e/ou obras de infraestrutura urbana, compatíveis com o porte do objeto do contrato.	5.000 m² de área construída similar ao objeto contratual (não admite somatório) 10.000 m² de pavimentação

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

<p><u>Engenheiro(a)</u> <u>Eletricista – Escopo</u> <u>Elétrico</u></p>	<p>O Engenheiro Eletricista Sênior, indicado para o escopo elétrico, deverá ter formação em engenharia Elétrica, e comprovar por meio de no mínimo 01 (um) atestado e/ou certidão e/ou declaração devidamente certificado pelo CREA (CAT), que tenha exercido a função de Responsável Técnico, e/ou de Coordenador, e/ou de Supervisor, e/ou de Residente, e/ou de Fiscal de Serviços de Gerenciamento, e/ou de Supervisão, e/ou de Fiscalização de obras elétricas compatíveis com o objeto do contrato.</p>	<p>Obra Elétrica 5.000 m² (não admite somatório)</p>
<p><u>Engenheiro(a)</u> <u>Mecânico – Escopo</u> <u>mecânico</u></p>	<p>O Engenheiro Mecânico Sênior, indicado para o escopo mecânico, deverá ter formação em engenharia Mecânica, e comprovar por meio de no mínimo 01 (um) atestado e/ou certidão e/ou declaração devidamente certificado pelo CREA (CAT), que tenha exercido a função de Responsável Técnico, e/ou de Coordenador, e/ou de Supervisor, e/ou de Residente, e/ou de Fiscal de Serviços de Gerenciamento, e/ou de Supervisão, e/ou de Fiscalização de obras civis compatíveis com o objeto do contrato.</p>	<p>Obra Mecânica 5.000 m² (não admite somatório)</p>

Ademais, o item 18.11.8 (fl.26) do edital indica que a Licitante será desclassificada quando deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentar em desacordo com o estabelecido.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

18.11.8. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta Concorrência, ou, ainda, com irregularidades, **poderão** ser desclassificados, não se admitindo complementação posterior, salvo aquelas expressamente previstas neste Edital.

A diligência encaminhada à empresa R DE PAULA ENGENHARIA LTDA solicitou expressamente a retificação quanto aos atestados apresentados, a fim de adequá-los conforme previsto no edital e especificações do termo de referência, sob pena de desclassificação.

Em resposta à diligência, enviada em 02 de janeiro de 2026, a empresa R DE PAULA ENGENHARIA LTDA. Informou que em seu entendimento, os atestados enviados estão em conformidade, e indicaram que por se tratar de serviço técnico de fiscalização a experiência deve ser constituída através de mão de obra especializada em gerenciamento, suporte e fiscalização de obras, independente da finalidade específica da obra.

Os atestados apresentados de gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras de ginásios poliesportivos, praça poliesportiva, praças urbanas e pavimentação em paralelepípedo não são obras compatíveis com o objeto contratual.

Deste modo, a empresa R DE PAULA ENGENHARIA LTDA. Não atendeu as exigências do termo de referência e edital da licitação, em que é exigido que seja comprovada experiência em serviço técnico de gerenciamento, suporte e fiscalização de obra compatível com o objeto do contrato.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Diante do exposto, é recomendação dessa gerência que a empresa R DE PAULA ENGENHARIA LTDA seja inabilitada em razão do não atendimento às disposições obrigatórias do edital.

Paranaguá, 16 de janeiro de 2026

Gerência de Engenharia Marítima